

DECRETO Nº1053/2002

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEAR DESPESAS COM PRÉ-VESTIBULAR PARA ALUNOS CARENTES.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº537/2002, de 19 de julho de 2002

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto Crédito Especial na dotação orçamentária 005.000- Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 005.003- Ensino Fundamental, 12.244.00322.042- Ações relacionadas á preparação de alunos candidatos a exames de seleção para o 3º grau, 3.3.90.18- Auxílio financeiro a estudantes, no valor de R\$14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais).

Art.2º- Os recursos para abertura do Crédito Especial do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária, 009.000- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, 2781300282.033- Subvenções sociais para entidades ligadas ao Turismo, Esporte e Lazer, 3.3.50.43.000- Subvenções sociais, no valor de R\$14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 19 julho de 2002


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal